

PORTARIA nº 324/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor Luiz Carlos De Grande, Matrícula 500675, cargo de Oficial Administrativo, atualmente usufruindo sua Licença Prêmio desde 14/07/2022; autorizada pela Secretária da Administração;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo da Licença Prêmio podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a Licença Prêmio não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor **LUIZ CARLOS DE GRANDE** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de Licença a partir de 14/09/2022.

Art. 2º - O restante do período de Licença Prêmio (01 mês) será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal